

AUTORIZAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PORTA

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de <u>Processo de</u>

<u>Compra na modalidede DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> para aquisição de uma (01) unidade de serviço em

porta de ônibus (ajuste da rosca do batedor), para o veículo Ônibus VW Mascarello, patrimônio nº

1285

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de outubro de 2025.

REINALDO MARIANO DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES



JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PORTA

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a aquisição de uma (01) unidade de serviço em porta de ônibus ajuste da rosca do batedor, para o veículo Ônibus VW Mascarello, patrimônio nº 1285, do departamento de transporte público, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras e serviços por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo para aquisição das peças e serviço supracitados, obedecendo documentação em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência como norteador do presente processo

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais, veículos e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:



I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00. (Cem mil reais), para contratações de obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO № 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para outras aquisições.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso I do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 - Autarquia Codesan

03.01.00 - Codesan

03.01.01 - Codesan

15.453.0028.2.058 - Transporte Público

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



004 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

Ficha - 17

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:



A empresa escolhida neste processo para a aquisição do serviço supracitado para o veículo Ônibus VW Mascarello, patrimônio nº 1285, conforme critérios estabelecidos no item VII foi: BRIC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.045.709/0001-71

IX - DEMAIS INFORMAÇÕES:

Devido a toda morosidade já apresentada e justificada na presente dispensa, dispensou-se os 3 dias no site oficial, partindo para cotação em empresas da cidade e região, para fins de agilidade na contratação, também pelos motivos que seguem.

Os veículos do departamento de transporte público, tratam-se de ferramentas para serviços transporte de passageiros, em atividade, tidos como essenciais para a manutenção e desenvolvimento dos serviços realizados dentro do município; de maneira que possam ser feitos com qualidade, agilidade e segurança.

A indisponibilidade de tais veículos compromete o bom funcionamento dos citados serviços prestados, dificultando inclusive medidas que envolvem a segurança de funcionários, passageiros e veículos.

Dessa forma, considerando a necessidade operacional dos serviços, e o fato de que a exigência de três orçamentos foi cumprida, solicitamos a autorização para a compra direta das citadas peças e serviço, com base na urgência da demanda e no princípio da eficiência administrativa.

Portanto, diante de todos os fatos narrados, prossegue-se com a presente Dispensa de licitação, para fim de agilidade na execução dos serviços prestados pelo setor supracitado.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de outubro de 2025.

REINALDO MARIANO DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES



HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 932/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUSTE DA ROSCA DO BATEDOR DA PORTA

DO ÔNIBUS PATRIMÔNIO Nº 1285

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa BRIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (24.045.709/0001-71), pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

 II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de outubro de 2025.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE CNPJ: 60.344.157/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 001212

DATA 22/10/2025

EMPENHO: ORDINARIO

TELEFONE: (14) 3332-1299

FORNECEDOR: 009966

VENDEDOR:

BRIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO

ENDERECO: R: JOSE ZACURA,..

CNPJ:

24.045.709/0001-71

INSCRIÇÃO:

CIDADE:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO:

FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 936/2025 - Nº Licitação: 932

JOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	007565 SÇ EM PORTA DE ONIBUS AJUSTE DA ROSCA DO BATED			i i
		100000000000000000000000000000000000000	OR	0,00	50,0000	50,00

DEPTO .: 6000 SERVICOS URBANOS

SEÇÃO: 6040 TRANSPORTE PUBLICO

APLICAÇÃO: 00001285 ÔNIBUS VW MASCARELLO GRANVIA AZUL PLACA

SWC-7A60 LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

KM: 90485

SOLICITAÇÃO №

50,00 SUBTOTAL DESCONTO 0.00 0,00 **ACRÉSCIMO** 50,00 TOTAL GERAL

CONDIÇÕES:

UNIDADE:

017

0,00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

39 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CPD:

5.030101.017

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO:

110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem